



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ADVERTÊNCIA

A Municipalidade ADVERTE a Todos os LICITANTES, que não Hesitará em PENALIZAR empresas que descumprirem o pactuado.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 017/2020

Processo nº 1303/2020

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>	
<p>Local: _____, ____ de _____ de 2020.</p>	
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 Processo nº 1303/2020

Modalidade: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: 21/07/2020

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços, documentos de habilitação, entrega e análise das amostras - Horário: 09:30 horas - **Realização da sessão pública do Pregão:** **mesma data** - Horário: 09:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002 e Decreto Municipal n, 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e seus sub-produtos para alimentos todos de natureza estocáveis para diversas Secretarias da Municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II.b** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 017/2020

Processo nº 1303/2020

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social / CNPJ e endereço do participante)

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 017/2020

Processo nº 1303/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social / CNPJ e endereço do participante)

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II.b**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^o de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços por item conforme **anexo II.b e II.c**, expressos em algarismos com até **duas casas após virgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.

g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem, não alterando o conteúdo do arquivo) ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à postopostade menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.
- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V - Modelo de Declaração.
- 7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada **ou** cópia do contrato.

- 7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2013.
- 7.2.12. Declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, optante pelo Simples Anexo VI.
- 7.2.13. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.
- 7.2.14. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.15. Declaração de responsabilidade quanto a entrega do objeto pela empresa vencedora, respeitando os prazos previstos no edital, atendendo a qualquer requisição na totalidade que sagrou se vencedora, não deixando de atender ao município inclusive as necessidades de Urgências e Emergências utilizados no Laboratório Municipal. Estando sujeitos as penas do Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018, conforme modelo sugerido no Anexo IV.a - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO. (apresentação no Credenciamento).

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 e 7.2.12 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13, 7.2.14 e 7.2.15.
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

público, comprovando que a empresa proponente possui de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.

8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. CONTRATO

11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. Os preços serão irrevogáveis durante a vigência do contrato.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

(cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.

11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
- b) cédula de identificação;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).

11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.9. Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no **anexo I**, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1. O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

- 13.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.
- 13.4.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.
- 13.4.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.
- 13.4.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 13.4.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.
- 13.4.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 13.4.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.4.2. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2020 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

do Amaral nº 260 - centro - Guapiara, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um)** CDR/DVDR ou 01 PenDrive com espaço suficiente para gravação do(s) arquivo(s), no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II.a/II.c - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo II.b - Item, Modelo de Recibo das Amostras

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo IV.a - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa

Anexo VII - Minuta Contratual

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação

Anexo - DECRETO Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Guapiara - SP, 25 de Junho de 2020.

Jusmara Rodolfo Passaro
Prefeita Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após vírgula. **O Modelo de Anexo II.c. das especificações do Objeto deste certame deverá ser utilizado para elaboração da proposta - devendo ser considerada as especificações contidas no Anexo II.a como critério de aceitação dos itens e amostras para lance, onde a empresa deve colocar o preço para que sua proposta tenha validade.**

Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem, não alterando o conteúdo do arquivo) ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a cláusula 2.4 da minuta contratual
- c) **O prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.
- e) **Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo II.a e usando modelo do anexo II.b, até o dia 21/07/2020 até as 09:30** (conforme endereço abaixo).

Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do pregão e número dos itens/itens, sendo utilizado apenas o modelo em anexo de recibo das amostras.

(o produto que for solicitado mais de uma vez para amostra, favor desconsiderar e apresentar apenas uma amostra do gênero)

Antes de Proceder à abertura dos envelopes Nº 01 de propostas serão entregues as amostras das empresas, nos seguintes termos:

De cada item/item apresentado pela licitante para concorrer à presente licitação, apresentar amostras somente dos itens exigidos na especificação. Estas deverão ser apresentadas conforme solicitado no ANEXO II, segundo suas especificações, as quais deverão ser entregues até o dia 21/07/2020 em horário comercial - até as 09:30 na Prefeitura Municipal a/c Walter / Ari ou na sede da Cozinha Piloto do Município, sito à Av. Jacob Rodolfo, s/nº, Centro, Guapiara - SP, aos cuidados da Nutricionista Municipal, coordenadora da merenda Srª Maria Ziza (15-96053928) - fone para recados (15) 3547-1142, Guapiara - SP, para os itens de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis, em embalagens originais, devendo possuir a identificação do proponente, o número do Pregão Presencial, número do item, sendo que no dia 21/07/2020 às 09:30 horas - horário em que serão abertos os envelopes nº 01, onde o pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão os respectivos recibos de entrega das amostras entregues até o dia 21/07/2020, comprovando que as respectivas amostras exigidas foram entregues - não necessitando acondicioná-los quer seja no envelope nº 01, quer seja no nº 02. **Aconselha-se que as amostras sejam entregues com antecedência caso seja entregue na Cozinha Piloto, pois os prédios da Cozinha Piloto e da Sala onde ocorrerá a abertura dos envelopes são distantes entre si.**

A recusa da licitante em apresentar amostra ou não a apresentar dentro do prazo estipulado acima, ou ainda, não entregar até às 09:30 horas do dia 21/07/2020 para o Pregoeiro o comprovante de entrega respectiva, implicará na desclassificação do(s) item(s) correspondente(s).

As amostras apresentadas deverão corresponder às mesmas características dos produtos que, em sendo vencedora, deverá a contratada fornecer.

Somente após a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencidas serão dispensadas de análise e devolvidas aos licitantes inabilitados, se assim desejarem (devendo, para tanto, haver expressa manifestação), e após o transcurso do prazo de recurso contra o julgamento da fase de habilitação. Quando ocorrer desclassificação das mesmas, estas não serão devolvidas.

Os interessados que tiverem dúvidas quanto à apresentação das amostras, bem como quanto às especificações contidas nos anexos deste Edital, poderão solicitar, por escrito - via fac-símile (15)3547-1142/35471148, aos cuidados da nutricionista Rafaela os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos tenham entrada em até três (03) dias corridos antes da data de encerramento da entrega dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados ao interessado, também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II.a

MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO: CNPJ/MF N° :
Telefone/fax - endereço eletrônico

Data: _____/____/2020

Edital Pregão presencial - RP n.º 017/2020 Processo nº 1303/2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do

Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);

- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP n° 017/2020 Processo n° 1303/2020

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	C.M.A
1	70.011	ACHOCOLATADO: Em pó de preparo instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina (extrato de malte), aromatizantes, vitaminas, ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem: O produto deverá ser entregue na embalagem original, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. Validade: O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESCAU, MUKY, TODDY. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	kilo	1.900



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

2	70.012	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. De acordo com NTA 02 e NTA 52, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, cor branco. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue na embalagem original, embalagem primária deverá ser transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	17.600
3	70.013	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. De acordo com NTA 02 e NTA 52; contendo no mínimo 98,5% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. <u>Embalagem:</u> pacote com cinco (5) quilos, embaladas em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente, contendo no máximo trinta (30) quilos. <u>Validade:</u> mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados.	KG	2200
4	70.014	ADOÇANTE: Adoçante líquido de mesa a base de ciclamato e sacarina. Aspecto físico líquido límpido transparente, com bico dosador. <u>Embalagem:</u> frasco de aproximadamente 100 (cem) ml. <u>Validade:</u> mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega.	Frascos	150
5	70.015	AMENDOIM - grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT 500GR	65
6	70.016	AMIDO DE MILHO, tipo maisena: O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. <u>Embalagem primária:</u> pacote ou caixa de 500 (quinhentos) gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. <u>Validade:</u> Validade mínima de 09 (nove) meses, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	Caixa 500 gr	360
7	70.017	APRESUNTADO: Produto elaborado a partir de carne suína mista resfriada. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, sendo de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. Deverá apresentar carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas.	KILO	2.750



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

8	70.018	<p>ARROZ LONGO FINO, AGULINHA, tipo 1: polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor branco, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. <u>Embalagem primária:</u> sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	39.500
9	70.019	<p>BISCOITO DOCE - tipo rosquinha de coco. De acordo com a NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. <u>Embalagem:</u> pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. <u>Validade:</u> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, aparência.</p>	PCT 400GR	6.200
10	70.020	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: De acordo com a NTA 48. Deve apresentar sabor característico e agradável. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	PCT 400GR	6.200
11	70.021	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: De acordo com a NTA 48. Deve apresentar sabor característico e agradável. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	PCT 400GR	6.600



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12	70.022	<p>BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	PCT 400GR	1400
13	70.023	<p>BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER DE MORANGO: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, flocos de morango, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corante natural. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, com peso líquido mínimo de 140 (cento e quarenta) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 140 (cento e quarenta) gramas em embalagem original.</p>	PCT 140 GR	2.600
14	70.024	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. De acordo com a NTA 48. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. <u>Embalagem primária:</u> plástica, pesando cerca de 400g. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. <u>Validade:</u> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentas) gramas em embalagem original.</p>	PCT 400GR	6.400
15	70.025	<p>CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA: Deve apresentar cor amarela, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	PCT 500GR	1600



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

16	70.026	<p>CEREAL MATINAL EM FLOCOS TIPO SUCRILHO: Cereal matinal laminado, de milho, açucarado, enriquecido com vitaminas e minerais. Em formato de flocos, sabor natural (Corn Flakes). Deve apresentar textura crocante. <u>Embalagem primária:</u> plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente. O produto deverá ser entregue em pacotes, revestido por caixas, com peso líquido mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. <u>Validade:</u> Validade mínima de 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 250 (duzentos e cinquenta) gramas em embalagem original.</p>	PCT 250GR	900
17	70.027	<p>Cestas Básica Tipo I - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café e bolacha.</p>	unidade	500
		Arroz polido - longo fino - tipo 2-(conforme descrição do anexo)	10 Quilos	
		Açúcar cristal (conforme descrição do anexo)	5 Quilos	
		Feijão carioquinha tipo 01 (conforme descrição do anexo)	3 Quilos	
		Óleo de soja refinado - lata com 900 ml (conforme descrição do anexo)	3 latas	
		Macarrão de Sêmola - tipo espaguete (conforme descrição do anexo)	2 quilos	
		Farinha de milho (conforme descrição do anexo)	2 quilos	
		Pó de café(conforme descrição do anexo)	500 GR	
		Bolacha doce Maria(conforme descrição do anexo)	01 Pacote	
18	70.028	<p>Cestas Básica Tipo II - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café, bolacha, extrato de tomate, farinha de milho e macarrão.</p>	unidade	250
		Arroz polido - longo fino - tipo 2-(conforme descrição do anexo)	10 Quilos	
		Açúcar cristal (conforme descrição do anexo)	10 Quilos	
		Feijão carioquinha tipo 01 (conforme descrição do anexo)	3 Quilos	
		Óleo de soja refinado - lata com 900 ml (conforme descrição do anexo)	3 latas	
		Macarrão - tipo ave maria (conforme descrição do anexo)	2 quilos	
		Farinha de milho (conforme descrição do anexo)	3 quilos	
		Pó de café(conforme descrição do anexo)	1 kgr	
		Bolacha tipo maisena (conforme descrição do anexo)	01 Pacote	
		Sal refinado (conforme descrição do anexo)	01 quilo	
		extrato de tomate 350 gr (conforme descrição em anexo)	2 latas	



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

19	70.029	<p>CHÁ MATE: De acordo com a NTA 02 e NTA 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. <u>Embalagem:</u> caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de 200 gramas. <u>Validade:</u> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Obs.: na emissão da nota fiscal do setor de Educação este item tem que ser emitido separadamente.</p>	Caixa com 200 gr	4.300
20	70.030	<p>COCO RALADO: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, com peso líquido de 100 (cem) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 100 (cem) gramas em embalagem original.</p>	PCT 100GR	1250
21	70.031	<p>CREME DE LEITE: Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livres de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. <u>Embalagem primária:</u> lata de folha de flandres com verniz sanitário ou tetra pack, contendo peso líquido de trezentos e cinquenta (350) gramas. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito. <u>Validade:</u> mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega.</p>	Lata 350 gr	2850
22	70.032	<p>DOCE DE AMENDOIM - tipo gibi aprox. 30gr: embalagem com 50 (cinquenta) unidades.</p>	emb 50 unidade	200
23	70.033	<p>DOCE DE LEITE EM PASTA - pote de 400 (quatrocentas) gramas: Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Homogêneo e consistência em pasta, não devendo oferecer resistência, nem possibilidade de corte. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite, glicose, amido, regulador de acidez, estabilizante. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. <u>Embalagem:</u> Em pote plástico de material atóxico, contendo peso líquido de aproximadamente quatrocentos (400) gramas. <u>Validade:</u> doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data</p>	unidade	600
24	70.034	<p>ERVILHA - LATA DE 200g: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue</p>	LATA 200GR	2.600



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.		
25	70.035	ERVILHA - lata de 2kg: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	LATA 2KG	500
26	70.036	EXTRATO DE TOMATE , 350g: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. <u>Embalagem primária:</u> lata abre/fácil ou Tetra Pack, atóxica, resistente com peso de 350 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 350gr embalagem original.	LATA 350 GR	6.800
27	70.037	EXTRATO DE TOMATE , 4.100g: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. <u>Embalagem primária:</u> lata abre/fácil ou Tetra Pack, atóxica, resistente com peso de 4.100 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 4100gr embalagem original.	lata 4100 gr	1000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

28	70.038	<p>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparente, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	5.570
29	70.039	<p>FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO) SACA DE 25 kg: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue com peso líquido de 25 (vinte e cinco) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	12.000
30	70.040	<p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máxima de 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002. <u>Embalagem:</u> sacas de nylon branco, atóxico contendo pacotes de um (01) quilo. Serão aceitos embalagens de um ou cinco quilos. <u>Validade:</u> mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p>	KG	1300
31	70.041	<p>FEIJÃO ESPECIAL: Carioca, tipo 01, natural, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, resistente ao transporte e armazenamento. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação,</p>	Quilo	14.100



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
32	70.042	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. Aspecto: massas prensadas, homogêneas, pastosas de consistência firme. Cor creme claro, cheiro e sabor característicos. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue na embalagem original, contendo peso líquido máximo de 500g (quinhentos gramas) por embalagem e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	pct 500 gr	550
33	70.043	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - 100 g: produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Deverá ser apresentado em embalagem de 100 (cem) gramas. Apresentar amostra mínima de 100 (cem) gramas em embalagem original.	Lata 100gr	410
34	70.044	FÓRMULA INFANTIL DE ALIMENTAÇÃO COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE VIDA) - Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Aparência: pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de glúten. <u>Embalagem:</u> lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas. <u>Validade:</u> mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Deve conter registro no SIF. Ref. LEITE NAN 1 SEMESTRE OU SIMILAR. Apresentar amostra 1 lata	lata 450 gr	250
35	70.045	FÓRMULA INFANTIL DE ALIMENTAÇÃO COM FERRO PARA LACTENTES (06 A 11 MESES DE VIDA) - Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Deve conter registro no SIF. <u>Embalagem:</u> lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas. <u>Validade:</u> mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Deve conter registro no SIF. Ref. LEITE NAN 2 SEMESTRE OU SIMILAR. Apresentar amostra 1 lata	lata 450 gr	200
36	70.046	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo	PCT 500GR	1500



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).		
37	70.048	GELATINA DIET - 85 gramas: (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS) maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF.	emb. 85 gr	220
38	70.049	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS): Açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, opaco, atóxico, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	1120
39	70.050	GOIABADA em barra - 500g: com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas. <u>Validade:</u> mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega.	Unidade	300
40	70.051	IOGURTE LÍQUIDO COM POLPA DE MORANGO: Iogurte líquido em embalagens recicláveis de 120 a 140g. Sabores diversos. No rótulo deve conter informações do produto de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Validade mínima de 15 (quinze) dias na data de entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	LITRO	2300
41	70.052	LEITE CONDENSADO: Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. <u>Embalagem:</u> Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente 350 gramas. <u>Validade mínima:</u> de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	LATA 350GR	670
42	70.054	LEITE UHT INTEGRAL: composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. <u>Validade mínima:</u> validade mínima de 03(três) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de fabricação. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Caixa com doze (12) unidades,	CAIXA 12 UNID	984



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		embalagem longa vida, unidade um litro.		
43	70.055	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA: Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha/sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	7.200
44	70.056	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha/sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	7.500
45	70.057	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha/sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. <u>Validade:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	12.250
46	70.058	MAIONESE: Ingredientes básicos: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, espessante, conservantes, corante, aromatizante, fabricadas com matérias-primas sãs e limpas. <u>Embalagem:</u> sacos de polietileno, atóxicos e resistentes ou potes plásticos de polietileno, atóxicos e resistentes, contendo de quinhentos (500) gramas. Reembalados em caixa de papelão multifolhado, resistente. <u>Validade:</u> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA 1 POTE 500GR	POTE 500GR	570



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

47	70.059	MARGARINA COM SAL: Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei. Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. <u>Embalagem:</u> potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500 (quinhentos) gramas. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas em embalagem original.	POTE 500GR	2.800
48	70.060	Maria mole em Pó caixa 50 gr	caixa 50 gr	80
49	70.061	MILHO BRANCO PARA CANJICA: De acordo com a NTA 33. Branco, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais, não podendo ser utilizado no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substancias resinosas ou graxas comestíveis. <u>Embalagem:</u> saco de polietileno, atóxico, resistente, termossolado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, reembalado em fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossolado. <u>Validade:</u> mínima de seis (6) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.	PCT 500GR	1.350
50	70.062	MILHO PARA PIPOCA: grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	PCT 500GR	1480
51	70.063	MILHO VERDE - LATA DE 200g: grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, saches ou tetra-pack com peso drenado de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	LATA 200GR	2.900



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

52	70.064	MILHO VERDE - LATA DE 2kg: grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 2 (dois) kg e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	LATA 2KG	800
53	70.065	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE COM BAUNILHA E CAFÉ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, cacau em pó solúvel, café solúvel, espessante natural, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e minerais. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2150
54	70.066	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO COM ABACAXI ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, espessante natural, aromas idênticos ao natural: coco e abacaxi(aromatizantes), vitaminas e minerais. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.150
55	70.067	MISTURA EM PÓ PARA PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE TRUFADO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó, concentrado proteico do soro de leite, cacau, maltodextrina, albumina de ovo, vitaminas e minerais. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	4.150



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

56	70.068	<p>MISTURA EM PÓ PARA PREPARADO LÁCTEO SABOR MORANGO E LEITE CONDENSADO: Basicamente composto de açúcar, leite em pó, maltodextrina, flocos desidratados de morango, vitaminas e minerais. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	2.150
57	70.069	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO CALIFÓRNIA: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, leite em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	300
58	70.070	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM MINERAIS: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, leite em pó, cacau em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	1150
59	70.071	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO COM FLOCOS DE GOIABA: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de milho enriquecida c/ ferro e ácido fólico, leite em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico e flocos de goiaba. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis)</p>	KILO	1150



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
60	70.072	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE TIPO MARMORE: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, ovo em pó, leite em pó, sal, ferro, zinco, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. Embalagem: O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		2.150
61	70.073	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR BOMBOCADO: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, ferro, zinco, coco ralado, ovo pó, gordura vegetal, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. Embalagem: O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.150
62	70.074	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE QUEIJO: A mistura para o preparo deve conter basicamente polvilho doce, amido modificado, leite em pó, ovo em pó, queijo em pó, sal e aromatizante natural. Embalagem: O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	350
63	70.075	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM SABOR LEITE CONDENSADO: A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. Embalagem: O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações	KILO	650



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
64	70.076	MISTURA PARA PREPARO DE PURÊ BATATA SABOR MANTEIGA: A mistura para o preparo deve conter basicamente batata flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, sal, cebola e curcuma em pó, corante natural urucum, aroma artificial de manteiga e realçadores de sabor. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	1.350
65	70.077	Mistura pronta para bolo Embalagem aproximadamente quatrocentas (400) gramas, sabores chocolate, cenoura, baunilha, coco. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	unidade	100
66	70.078	Molho de tomate temperado - tipo pomarola - lata aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas. De acordo com as NTA 02 e 32, produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. <u>Embalagem:</u> O produto devera vir embalado em latas, contendo aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno integro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata o que faria como consequência corrosão ou migração de metais e alterações organolépticas. Devem vir embaladas em caixas de papelão reforçado. <u>Validade:</u> mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar amostra mínima de 350 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	unidade	1000
67	70.079	ÓLEO DE SOJA refinado: Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. <u>Embalagem primária:</u> tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. <u>Validade:</u> o produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 900 (novecentos) ml em embalagem original.	LATA 900ML	8.840
68	70.080	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada	Pct 10 gr	2000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. <u>Embalagem:</u> Embalagem 10g. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.		
69	70.081	OVO DE GALINHA: Ovos de galinha branco ou vermelho, tamanho médio a grande. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue na embalagem original, caixas de papelão lacradas contendo 30 dúzias. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 15 (quinze) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias da entrega.	DUZIA	9.700
70	70.082	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: absolutamente puro, forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento. <u>Embalagem:</u> deverá ser apresentado em embalagem metalizada (embalagem de alumínio), fechada hermeticamente, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. <u>Validade:</u> mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Obs.: na emissão da nota fiscal do setor de Educação este item tem que ser emitido separadamente. A amostra deve estar na sua embalagem original e lacrada.	Pct 500 gr	2.300
71	70.083	QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, sendo de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas.	KILO	2.750
72	70.084	REFRIGERANTE: Bebida gaseificada, sabores laranja, limão e guaraná. Embalagem com 2 litros, pacote com 6 unidades. Apresentar amostra 2 litros	FARDO 6 UNID	200
73	70.085	SAL REFINADO IODADO: Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	4.800
74	70.086	SARDINHA EM LATA: tipo óleo comestível. De acordo com as NTA 02 e 10. Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. <u>Embalagem:</u> latas de folha de flandres, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 250 gramas. Reembaladas em caixa de papelão ondulado. <u>Validade:</u> mínima de 9 (nove) meses a partir da data de fabricação que não poderia ser superior a 15 (quinze) dias a data de entrega. <u>Reposição do produto:</u> no caso de alteração do mesmo antes do	lata 250gr	530



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
75	70.087	suco em pó diet 10 gr	emb. 10 gr	200
76	70.088	SUCO EM PÓ PREPARADO SOLIDO: (sabores abacaxi, morango, laranja, limão, pessego, tangerina e uva): açúcar, polpa de fruta (ver sabores), acidulante, antiiumectante, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, corantes artificiais, antioxidante, vitamina C. Produzido com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas em embalagem original.	PCT 1 KILO	2300
77	70.089	Sustagem em Pó diversos sabores- baunilha, chocolate, morango - Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas e sais minerais: suplemento nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteínas, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores: baunilha, alternadamente. Aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de Vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridato de tiamina, cianocobalamina (vit B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas Ref. Sustagem para adulto ou similar	lata 400 gr	170
78	70.090	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA: De acordo com as NTA 02 e 70. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjeriço e salsinha. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. <u>Embalagem:</u> saco de polietileno atóxico ou pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido aproximado de trezentas (300) gramas a um quilo. Reembalado em caixa de papelão ondulado. <u>Validade:</u> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá	Pacote	300



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
79	70.091	TRIGO PARA QUIBE: Farinha de trigo para preparo de quibe. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. <u>Embalagem para entrega:</u> o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas a um (01) quilo. <u>Validade:</u> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.	Pcte 500gr	900
80	70093	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. <u>Embalagem:</u> O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. <u>Validade:</u> O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	4.600
81	70.094	SUCO NATURAL CONCENTRADO 1 LITRO (RENDIMENTO MÍNIMO 10 LITROS) (SABORES LARANJA, MARACUJA E TANGERINA). Apresentar amostra mínima de 01(UM) LITRO em embalagem original.	LITRO	20
82	70.119	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS): Açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de pó embalagem 85 g.	EMBALAGEM 85gr	200
83	70.123	VINAGRE BRANCO: Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. <u>Embalagem:</u> Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml.	FRASCOS	630
84	70.210	AVEIA EM FLOCOS: em flocos médios, isentas de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 500 (quinhentos) a 1.000 (mil) gramas. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	200
85	70.211	GROSELHA-açúcar, aroma artificial de groselha. Aditivo: acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211, corante vermelho Bordeaux. Não contém glúten. Não fermentado. Embalagem de 500ml a 1 litro.	FRASCOS	635
86	70.212	AÇAFRÃO: Deve ser armazenado em local seco, fresco e ao	KG	103



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		abrigo da luz.		
87	70.213	ALIMENTAÇÃO ENTERAL RICO EM VITAMINAS TRADICIONAL: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, isenta de sacarose e glúten, com 1,0 a 1,2 Kcal/ml e 4,0 a 4,5 gramas de proteína a cada 100 ml. Osmolaridade de 230 a 360 MOSM/kg de água (Sistema Aberto). Deve atingir 100% da IDR em 1400 ml de dieta. Apresentação em embalagem com 1 litro. Referência: ISOSOURCE / TROPIC BASIC / NUTRI ENTERAL SOYA. Apresentar amostra em embalagem original.	FR	432
88	70.214	CANELA EM PÓ-Deve ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz.	KG	3
89	70.215	CHÁ DE CAMOMILA -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	50
90	70.216	CHÁ DE CIDREIRA -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	50
91	70.217	CHÁ DE ERVA DOCE -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	50
92	70.218	CHÁ DE HORTELÃ -caixa 50g com 25 Saquinhos. Apresentar amostra.	CAIXA	50
93	70.219	COLORAU: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Apresentar amostra em embalagem original.	PCT 100GR	50
94	70.220	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ: suplemento alimentar nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal por ml. Isenta de glúten. Embalagem com 900 g. Marcas de referência: NUTRIDRINK E ENSURE. Apresentar amostra em embalagem original.	LATA 900GR	60
95	70.221	FARINHA DE MANDIOCA: Grupo Seca, subgrupo bijusada, classe amarela tipo único 1ª qualidade, pacotes de 500g. Apresentar amostra em embalagem original.	PCT	600
96	70.222	FARINHA LÁCTEA: sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g. Apresentar amostra em embalagem original.	EMBALAGEM	220
97	70.223	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PEDIATRICO RICO EM VITAMINAS: fórmula pediátrica nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g. Marcas de referência: FORTINI, NUTREN JR, PEDIASURE. Apresentar amostra em embalagem original.	EMBALAGEM	100
98	70.224	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS: Fórmula infantil em pó destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de 400	EMBALAGEM	150



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		gramas. Referência: INFATRINI. Apresentar amostra em embalagem original.		
99	70.225	PÓ PARA MINGAU SABOR BRIGADEIRO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: açúcar, leite em pó, amido de milho, maltodextrina, fibra alimentar, óleo vegetal, vitaminas A, C, B1, B2, e niacina, com o peso líquido de 1(um) kg.	PCT	50
100	70.226	PREPARADO EM PÓ PARA BEBIDA sabor frutas e mel enriquecido com vitaminas e minerais: Açúcar, leite em pó, proteína concentrada do soro leite, maltodextrina, mel, flocos de morango, maçã e mamão, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1 e B2 e niacina, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, corante natural de cúrcuma, urucum e carmim. Apresentar amostra em embalagem original.	KG	1.025
101	70.227	SUCO CONCENTRDO DE ABACAXI: Embalagem de garrafa Pet de 500 ml a 01 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, aroma natural da fruta, diluição mínima de 1/4, produto não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme determinado legislação vigente. Apresentar amostra em embalagem original.	LITRO	300
102	70.228	SUCO CONCENTRDO DE MANGA: Embalagem de garrafa Pet de 500 ml a 01 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, aroma natural da fruta, diluição mínima de 1/4, produto não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme determinado legislação vigente. Apresentar amostra em embalagem original.	LITRO	850
103	70.229	SUCO CONCENTRDO DE MARACUJA: Embalagem de garrafa Pet de 500 ml a 01 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, aroma natural da fruta, diluição mínima de 1/4, produto não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme determinado legislação vigente. Apresentar amostra em embalagem original.	LITRO	620
104	70.230	SUCO CONCENTRDO DE TANGERINA: Embalagem de garrafa Pet de 500 ml a 01 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, aroma natural da fruta, diluição mínima de 1/4, produto não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme determinado legislação vigente. Apresentar amostra em embalagem original.	LITRO	820
105	70.231	SUCO CONCENTRDO DE UVA: Embalagem de garrafa Pet de 500 ml a 01 litro, com percentual mínimo de 75% de polpa sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, aroma natural da fruta, diluição mínima de 1/4, produto não alcoólico, devidamente produzido e rotulado conforme determinado legislação vigente. Apresentar amostra em embalagem original.	LITRO	1.000
106	700.343	ALIMENTO EM PÓ (referencia NESQUIK) - açúcar, maltodextina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e	kilo	200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

		antioxidante acido ascorbiio. apresentar amostra.		
107	700.344	SAGU: amido extraído da raiz da mandioca. Com o peso de 500 (quinhetos) gramas. <u>Validade:</u> mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Obs.: na emissão da nota fiscal do setor de Educação este item tem que ser emitido.	pacts 500 fr	50
108	700.422	COMPOSTO LÁCTEO: adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 400 g. Deve conter registro no SIF. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. apresentar amostra.	LATA 400g	3.000
109	700.423	ACHOCOLATADO: Achocolatado líquido em embalagem Tetra Pak com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. apresentar amostra.	UNIDADE	30.000
110	700.424	BARRA DE CEREAL: Sabor castanha com chocolate. Embalada individualmente, pesando 20 a 25g cada unidade. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data de entrega. apresentar amostra.	UNIDADE	30.000
111	700.425	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES - com gotas de chocolate: Embalagem primária de 30 a 40g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. apresentar amostra.	UNIDADE	30.000
112	700.426	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL: Embalagem primária aluminizada ou plástica, contendo de 25 a 30g. Deve apresentar-se com textura crocante. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data de entrega. apresentar amostra.	UNIDADE	30.000
113	700.427	SUCO DE FRUTA - sabores variados: Deve conter suco natural da fruta na sua composição (acima de 30%). Embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml. Cada unidade deve conter um canudo embalado individualmente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. apresentar amostra.	UNIDADE	30.000
114	700.428	NHOQUE: Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade: mínima de 05	Kg	5.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	(cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio. Observação: No ato da assinatura do contrato deverá ser apresentado alvará sanitário do fornecedor e fabricante. apresentar amostra.		
--	--	--	--

Obs.: os itens demarcados são os exigidos amostra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (CRECHE, EJA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO e PRE ESCOLA)

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação na cozinha piloto, situada a Avenida Jacob Rodolfo, S/N, centro, Guapiara - SP. O horário de entrega entre às 07h00min até 16h00min, de segunda a sexta-feira. O entregador deve aguardar a conferência da mercadoria.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS, PAIF, CREAS e PAEFI, CASA TRANSITÓRIA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE) LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUAPIARA

Obs.: As cestas devem ser embaladas em fardos de papel multifoldado ou plástico atóxico, resistente contendo a listagem dos produtos, respectivas quantidades e identificadas com o nome de FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUAPIARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – (HOSPITAL JOAQUIM R. GOMES, PSFS – BAIROS ELIAS, MONJOLADA, PINHEIROS, EMPOSSADOS, GETULIO GATTO, JD.CANUTO, VILA RIBEIROS e CASA DE APOIO)

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação no Almoarifado do Hospital Municipal, situada a Rua 21 de Abril, N 19, Centro, Guapiara - SP. O horário de entrega entre às 07h00min até 16h00min, de segunda a sexta-feira. O entregador deve aguardar a conferência da mercadoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e CONSELHO TUTELAR

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação no Almoarifado da Prefeitura Municipal – Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, o horário de entrega e das 09:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas. O entregador deverá aguardar a conferência da mercadoria.

3 - ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes informações:

1. Nome e endereço do fabricante;
2. Identificação completa do produto;
3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
5. Peso líquido;
6. Condições de armazenamento;
7. Registro no órgão competente.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade.

5 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

1. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
2. O produto não atender às especificações deste edital;
3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica poderá ser solicitada pela Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar do Município para avaliação do local de produção/armazenamento dos produtos.

6 – AMOSTRAS:

1. deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste, no previsto pelo Edital.
2. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço.

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

____ (ASSINATURA) _____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II.b

RECIBO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL RP 017/2020 Processo nº 1303/2020

Nome da empresa:
Data e horário do recebimento:
Recebido por:
Observação:

IMPORTANTE:

- 01 - Todas as amostras devem estar etiquetadas com o número do pp, nº do item, nome do fornecedor.
- 02 - informar a marca do produto em amostra.
- 03 - entregar duas cópias do recibo, uma cópia será devolvida com visto de recebimento.
- 04 - as amostras devem ser entregues na cozinha piloto, Av. Jacob Rodolfo s/n, até o dia 21/07/2020 até as 09:30 hs, aos cuidados da coordenadora Ziza ou nutricionista. Dúvidas tratar fone (15)35471142 (15)-9605-3928 com Ziza

EXEMPLO DA ETIQUETA

Pregão Presencial RP 017/2020 Processo nº 1303/2020
--

ITEM Nº 01, 05, 10, 15

Nome da Empresa

Obs.: segue em anexo modelo de recibo amostra em xls (Planilha do Excel)

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.

Obs.: os itens demarcados em vermelho no Anexo II são os exigidos amostras



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II.c

PREGÃO - RP nº 017/2020 Processo nº 1303/2020

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N° :

Telefone/fax – endereço eletrônico (e-mail)

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- f) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- g) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- h) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- i) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- j) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

GENERO ALIMENTICIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Obs.: os itens demarcados em vermelho são os exigidos amostra

_____(ASSINATURA)_____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
_____, com sede
na _____(endereço completo) _____
_____, inscrita no
C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____(representante legal da empresa e cargo)
_____, titular do R.G. n° _____
_____e do CPF n° _____,
CRENCIA o(a) n Sr.(a) _____
_____, (nome e cargo do credenciado) _____
_____, titular do R.G. n° _____
_____e do CPF n° _____, para representá-la
perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na licitação
por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0017/2020 Processo n°
1303/2020, podendo formular lances verbais e
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 017/2020 Processo n° 1303/2020

Eu, _____ (nome completo) _____
 _____, representante legal da Empresa _____

 _____, com sede na Rua _____

 _____, inscrita no CNPJ sob n° _____
 _____, interessada em participar da licitação em
 epígrafe que se processa no processo administrativo
 indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura
 Municipal de Guapiara, DECLARO, sob as penas da Lei, o
pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data

 (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV.a

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0017/2020- Processo n° 1303/2020

Eu, _____ (nome completo) _____
 _____, representante legal da Empresa _____
 _____, com sede na Rua
 _____,
 _____, inscrita no CNPJ sob n° _____
 _____, interessada em participar da licitação
 em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que
 visa a aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
 DECLARO, sob as penas da Lei, a responsabilidade quanto a entrega
 do objeto como empresa vencedora, respeitando os prazos previstos
 no edital, atendendo a qualquer requisição na totalidade se
 vencedora, não deixando de atender ao município inclusive as
 necessidades de Urgências e Emergências utilizados nas Secretarias
 Municipal. Estando sujeito as penas do Decreto Municipal n° 157, de
 30 de novembro de 2018.

Local, data

 (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 017/2020 Processo nº 1303/2020

Eu, _____ (nome completo) _____
 _____, representante legal da Empresa _____
 _____, com sede na Rua _____
 _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
 _____, interessada em participar da licitação em
 epígrafe que se processa no processo administrativo
 indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura
 Municipal de Guapiara, DECLARO, sob as penas da Lei, o que
 segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

_____, ____ de _____ de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA SP

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 017/2020
Processo n° 1303/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, vem em atenção ao edital da PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 017/2020 Processo n° 1303/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2006.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VII - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2020

Processo nº 1303/2020

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº xx SSP/SP, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Srª, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.

1.3 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços de xx que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - SUBORDINAÇÃO LEGAL: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0017/2020 Processo nº 1303/2020., "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$ 0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.^a, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - RECURSO FINANCEIRO: Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 55/2006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal nº 55/2006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

própria autoridade.

6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.

7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Semestral, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 017/2020 Processo nº 1303/2020 e a proposta da CONTRATADA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.

8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:
.....

09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JUSMARA RODOLFO PASSARO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Anexo VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIARA/SP**
 CONTRATADA:
 CONTRATO N°:
 ORIGEM:
 OBJETO:
 PROCESSO:
 ADVOGADO(S)*:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

DECRETO Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

A Prefeita Municipal de **GUAPIARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, e

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA:

Artigo 1º. - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º. - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso.e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º. - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º. - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de **GUAPIARA**, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º. - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º. - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º- Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º. - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapiara, 30 de Novembro de 2018.

JUSMARA RODOLFO PASSARO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.